

**LEI MUNICIPAL N° 4218/2010**

**DE 13 DE ABRIL DE 2010.**

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.**

ANGELO FABIAM DUARTE THOMAS, Prefeito Municipal de Giruá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara aprovou e que sanciona a seguinte LEI:

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado, em conformidade com o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, a ABRIR CRÉDITO ADICIONAL -ESPECIAL, no valor de até R\$ 63.481,68(sessenta e três mil quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta e oito centavos), destinados a dotar de recursos orçamentários o Programa de Trabalho do Órgão abaixo, dentro das seguintes classificações:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO HUMANA

08.04 – FMH – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

16.482.0080.2.115 – PROGRAMAS HABITACIONAIS

3.3.90.39.00.00-..... - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R\$ 33.252,95

FR: 1239 – Programas Habitacionais

Objetivo: Visa a abertura de dotação no orçamento da Secretaria de Promoção Humana, em atendimento ao contrato de repasse nº 23657752/2007 – Ministério das Cidades e Caixa Econômica Federal, visando a elaboração de plano local de habitação de interesse social no Município de Giruá.

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO HUMANA

08.04 – FMH – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

16.482.0080.1.058 – FNHIS – HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL – UNIDADES HABITACIONAIS

4.4.90.51.00.00-....- Obras e Instalações ..... R\$ 30.228,73

FR: 1241 – Habitação Interesse Social, Unidades Habitacionais

Objetivo: Visa a abertura de dotação orçamentária na Secretaria de Promoção Humana, visando o cumprimento do convênio nº 0250432-91/2008 – Ministério das Cidades X Caixa Econômica Federal – Produção de Unidades Habitacionais.

**Art. 2º.** Para os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior é indicado o superávit financeiro comprovado nas fontes de recurso 1239 e 1241, conforme demonstrativos em anexo.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GIRUA(RS), EM 13 DE ABRIL DE 2010,  
55º ANO DA EMANCIPAÇÃO.**

**Ângelo Fabiam Duarte Thomas  
Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se

*Elaine de B. Zimermann  
Secretaria de Administração  
Portaria nº 001/2010*